



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.374, DE 1º DE JUNHO DE 1992

= Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 e dá outras providências=

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr \$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado à indenização por desapropriação, via amigável e ou judicial das seguintes pessoas :

1 - do Senhor Ademar de Freitas e sua mulher, proprietários do lote de terreno anexo à Quadra 0, do Jardim José Eleodoro, nesta cidade, transcrito / sob nº 35.117, Livro nº 3-V, no Cartório de Registro de Imóveis local , no valor de Cr\$ 5.000.000,00, sendo Cr\$ 500.000,00 para despesas de escritura e registro, declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédio escolar.

2 - do Senhor Angelo Aloe, Noemia Aloe e Rosa Aloe Rensi, proprietários da gleba de 2,4456899 alqueires, destacada da Fazenda Totó Aloe, neste Município, matriculada sob nº 9.316, Livro nº 02 do Cartório de Registro / de Imóveis local, sendo :

- 0,9497834 Alqueires para construção CIAC - valor Cr\$ 9.500.000,00
- 1,0185917 Alqueires para construção Casa de Apoio ao Menor Carente -
- valor Cr\$10.185.000,00
- 0,4773148 Alqueires para Ruas e Áreas Institucionais -
- valor Cr\$ 4.775.000,00

Artigo 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a anular dotações próprias do orçamento, até o valor do crédito especial ora solicitado, mais as despesas com custas e diligências necessá-



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

rias ao ingresso da Ação de Desapropriação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 1º de Junho de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA/COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado neste Livro sob nº
41, fls. 3 verso, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 577 do dia 07/06/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adolpho Luis Biondi de Carvalho